

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE
SERRA TALHADA E A EMPRESA
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS –
ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0007-29**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME**, estabelecida na Travessa Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ sob nº 12.839.383/0001-75, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

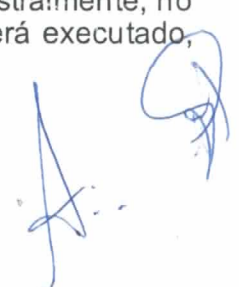
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, por mais 12(doze) meses, sem acréscimo de valores, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços de desinsetização e desratização, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da mensal de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O serviço de limpeza das 03(três) caixas d água será executado, semestralmente, no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais) e o serviço de capinação química será executado, semestralmente, no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais).



CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

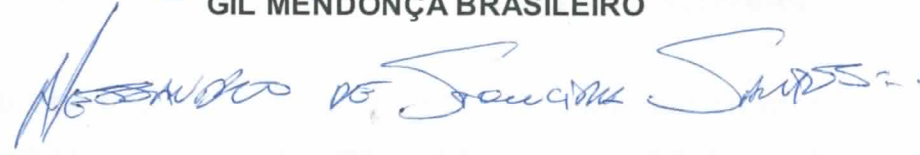
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, de novembro de 2021.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME

Testemunhas

1.

2.